



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 062/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 47.221.115/0001-70, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31/03/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa para fornecimento de materiais e instrumentos musicais destinados à manutenção e composição da fanfarra municipal da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva, no Município de Caturai-GO.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0014.2.077-3.3.90.30.99



Aquisição de Equip. Materiais Permanentes – 12.361.0014.1.025-4.4.90.52.26

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 19.046,03 (dezenove mil, quarenta e seis reais e três centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.



4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 25 de março de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 1149/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Fornecimento de materiais e instrumentos musicais.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instrumentos musicais destinados à manutenção e composição da fanfarra municipal da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva, no Município de Caturai-GO.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de fornecimento de bens comuns, de natureza não continuada, com entrega imediata, conforme especificações usuais de mercado.

1.3. Quantitativos:

PRODUTO	QNTD
CAIXA TENOR MARCIAL C/12M AFINAÇÕES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDA: 14X12. CORPO/CASCO: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO TIMBRE POTENTE. AROS CHAPEADOS (PRETOS OU CROMADOS). PELE TENOR DE MARCHA (CAPAZ DE SUPTORAR ALTA AFINAÇÃO). ESTEIRA DE AÇO NA PARTE INFERIOR PROPORCIONANDO SOM AGUDO DA CAIXA.	4
INSTRUMENTO BUMBO FUZILEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 30X22. MATERIAL DO CORPO AÇO INOXIDÁVEL. PELES LEITOSAS NYLON EM AMBOS OS LADOS, COM ESPESSURAS QUE VARIAM EM TORNO DE 190 MICRONS, GARANTINDO DURABILIDADE E PROJEÇÃO SONORA.	4
TAROL ALUMINIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 10X14. MATERIAL DO CASCO: INOX (COR CROMADA OU POLIDA). AFINAÇÃO: 6 AFINAÇÕES. COMPONENTES: PELE DE NYLON DE RESPOSTA E ESTEIRA (36 CORDAS).	6
INSTRUMENTO SURDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 60X14. MATERIAL: CORPO DE INOX, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E SOM POTENTE. 6 AFINAÇÕES. PELE LEITOSA GARANTINDO SOM GRAVE E INCORPORADO. AROS: EM CHAPA (PRETO OU CROMADO), RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE AFINAÇÃO.	6
PELE RESPOSTA P/ TAROL 14", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDA: 14 POLEGADAS. TIPO: PELE RESPOSTA (FINA). MATERIAL: NYLON.	4

ESPESSURA: LEVE (APROXIMADAMENTE 75 MICRONS / 3 MIL) PARA SENSIBILIDADE DA ESTEIRA.	
PELE RESPOSTA P/ SURDO 14", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDA: 14 POLEGADAS, TAMANHO PADRÃO PARA SURDOS E CAIXAS.	8
PELE RESPOSTA P/ BUMBO 22", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 22 POLEGADAS (PADRÃO DE BUMBO DE BATERIA ACÚSTICA). COMPOSIÇÃO: FILME SINTÉTICO SIMPLES, PROJETADO PARA DURABILIDADE E PROJEÇÃO SONORA.	6
ARO P/ BUMBO 22", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDA: 22 POLEGADAS. ESPESSURA: VARIADA ENTRE 5MM A 7 MM MATERIAL: METAL REFORÇADO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.	2
ARO P/ SURDO 14", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDA: 14 POLEGADAS. MATERIAL: INOX REFORÇADO. AFINADORES: 8 AFINAÇÕES.	4
BAQUETA P/ TAROL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: MADEIRA. TIPO/MODELO: 5A OU 5B (MAIS GROSSAS). PONTA: MADEIRA. QUANTIDADE POR PARES	4
BAQUETA P/ SURDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: CORPO EM MADEIRA MACIÇA SEM ENCAPAÇÃO NA PONTA. TAMANHO: 35,5 CM DE COMPRIMENTO. PESO: 110 G, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO.	3
TALABARTE P/ BUMBO INDIVIDUAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: NYLON RESISTENTE COM FORRO ALMOFADADO (PARA MAIOR CONFORTO NA REGIÃO DO OMBRO). GANCHOS: 2 GANCHOS DE AÇO CROMADO, PARA FIXAÇÃO SEGURA. AJUSTE: COM FIVELAS DE REGULAGEM DE ALTURA (PARA ADAPTAR O INSTRUMENTO À ALTURA DO MÚSICO).	5
TALABARTE P/ BUMBO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA: SISTEMA DE ALÇAS DUPLAS EM X OU V, DISTRIBUINDO O PESO IGUALMENTE ENTRE OS DOIS OMBROS, APOIANDO NA REGIÃO ABDOMINAL. GANCHOS: 4 GANCHOS, MODELO X.	1
TALABARTE P/ SURDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. GANCHOS: 2 GANCHOS PARA EQUILIBRAR O SURDO. AJUSTE: COMPRIMENTO REGULÁVEL. CONFORTO: MODELO ACOLCHOADO, PARA EVITAR LESÕES NOS OMBROS.	14
APITO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: METAL. MODELO: APITO TIPO FOX 40 (SEM BOLINHA P/ MAIOR POTÊNCIA).	1
ESTEIRA P/ TAROL 24 FIOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 24 POLEGADAS. MATERIAL: AÇO INOX, COM ACABAMENTO CROMADO. QUANTIDADE DE FIOS: 24 FIOS.	4

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução compreende a aquisição de instrumentos musicais e acessórios necessários à estruturação e manutenção da fanfarra escolar, abrangendo:



- Aquisição dos materiais;
- Transporte e entrega;
- Utilização contínua pelos alunos nas atividades escolares;
- Manutenção preventiva básica pelos usuários;
- Substituição futura conforme desgaste natural.

Os itens adquiridos irão complementar os instrumentos já existentes, garantindo a funcionalidade e continuidade do projeto musical.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação se justifica pela necessidade de estruturação e fortalecimento da fanfarra escolar, instrumento pedagógico importante no desenvolvimento cultural, social e disciplinar dos alunos.

A iniciativa promove:

- Inclusão social;
- Estímulo à disciplina e trabalho em equipe;
- Incentivo à cultura musical no ambiente escolar.

A conveniência está na aquisição imediata dos itens, viabilizando o início das atividades. A oportunidade se dá pela implementação do projeto educacional voltado à formação da fanfarra municipal.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Estruturar e manter a fanfarra municipal escolar;
- Proporcionar atividades culturais e musicais aos alunos;
- Incentivar o desenvolvimento artístico e social;
- Representar o município em eventos cívicos e culturais.

2.3. Impactos positivos

- Desenvolvimento educacional e cultural dos estudantes;
- Fortalecimento da identidade escolar;
- Promoção da cultura local;
- Integração social e cultural.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto



Os materiais deverão:

- Ser novos, de primeiro uso;
- Atender às especificações técnicas usuais de mercado;
- Possuir boa qualidade e durabilidade;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso;

3.2. Acréscimos e particularidades

- Garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- Substituição imediata de itens com avarias;
- Entrega integral dos itens solicitados;
- Possibilidade de aceitação de marcas equivalentes, desde que atendam à qualidade exigida.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei



nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado da contratação.

Opta-se por compra direta em razão da simplicidade do objeto, da necessidade imediata e da ampla disponibilidade dos itens no mercado.

5.2. Modelo de execução do objeto

- Entrega única (parcela única);
- Prazo de entrega até 15 (quinze) dias corridos, à partir da emissão da Ordem de Fornecimento;
- Local de entrega: Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva;
- Conferência e aceite pela equipe responsável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será responsável por servidor designado, responsável por:

- Acompanhar a entrega dos materiais;
- Verificar conformidade com as especificações;
- Comunicar eventuais irregularidades.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Medição por unidade entregue;
- Pagamento realizado após entrega total dos itens;
- Necessidade de nota fiscal;
- Prazo de pagamento conforme normas do município.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;

- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para fornecimento de materiais e instrumentos musicais destinados à manutenção e composição da fanfarra municipal da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva, no Município de Caturai-GO, é de **R\$ 19.046,03 (dezenove mil, quarenta e seis reais e três centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CAIXA TENOR MARCIAL C/12M AFINAÇÕES	UN	4	R\$ 1.789,79	R\$ 7.159,16
2	INSTRUMENTO BUMBO FUZILEIRO	UN	4	R\$ 586,00	R\$ 2.344,00
3	TAROL ALUMINIO	UN	6	R\$ 377,13	R\$ 2.262,78
4	INSTRUMENTO SURDO	UN	6	R\$ 561,79	R\$ 3.370,74
5	PELE RESPOSTA P/ TAROL 14"	UN	4	R\$ 57,30	R\$ 229,20
6	PELE RESPOSTA P/ SURDO 14"	UN	8	R\$ 55,66	R\$ 445,28
7	PELE RESPOSTA P/ BUMBO 22"	UN	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
8	ARO P/ BUMBO 22"	UN	2	R\$ 160,59	R\$ 321,18
9	ARO P/ SURDO 14"	UN	4	R\$ 188,215	R\$ 752,86
10	BAQUETA P/ TAROL	PAR	4	R\$ 37,67	R\$ 150,68
11	BAQUETA P/ SURDO	UN	3	R\$ 36,08	R\$ 108,24
12	TALABARTE P/ BUMBO INDIVIDUAL	UN	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
13	TALABARTE P/ BUMBO	PAR	1	R\$ 40,56	R\$ 40,56
14	TALABARTE P/ SURDO	PAR	14	R\$ 44,68	R\$ 625,52
15	APITO	UN	1	R\$ 80,51	R\$ 80,51
16	ESTEIRA P/ TAROL 24 FIOS	UN	4	R\$ 46,33	R\$ 185,32

- Estimativa do prazo de contratação: 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- Valor total estimado: R\$ 19.046,03 (dezenove mil, quarenta e seis reais e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, devidamente prevista no orçamento vigente.



11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando o desenvolvimento educacional, cultural e social dos alunos da rede municipal de ensino, sendo viável sua realização por meio de dispensa de licitação, conforme legislação vigente.

Caturai-GO, 25 de março de 2026.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 062/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instrumentos musicais destinados à manutenção e composição da fanfarra municipal da Escola Municipal Nivaldo Ângelo da Silva, no Município de Caturai-GO.

PROPOSTA:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA TENOR MARCIAL C/12M AFINAÇÕES	UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	INSTRUMENTO BUMBO FUZILEIRO	UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	TAROL ALUMINIO	UN	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	INSTRUMENTO SURDO	UN	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	PELE RESPOSTA P/ TAROL 14"	UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	PELE RESPOSTA P/ SURDO 14"	UN	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	PELE RESPOSTA P/ BUMBO 22"	UN	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	ARO P/ BUMBO 22"	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	ARO P/ SURDO 14"	UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	BAQUETA P/ TAROL	PAR	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	BAQUETA P/ SURDO	UN	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	TALABARTE P/ BUMBO INDIVIDUAL	UN	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	TALABARTE P/ BUMBO	PAR	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	TALABARTE P/ SURDO	PAR	14	R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	APITO	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	ESTEIRA P/ TAROL 24 FIOS	UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF